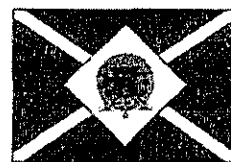




ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 05 de junho de 2017.

OF.GP. n.º 072/2017

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência respostas dos requerimentos
n.ºs 024/026 de 2017, conforme solicitado no Ofício n.º 039, desta Casa Legislativa.

Sem outro particular, sempre ao seu inteiro dispor.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VER. EDSON DO PRADO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro – SP





ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 05 de junho de 2017.

Exmo. Sr. Presidente

Em resposta ao Requerimento n.º 024/2017, de autoria do Vereador José Nilson dos Santos Dolher, informo a Vossa Excelência, o seguinte:

- 1 – O procedimento para fornecimento de refeições para os servidores plantonistas do setor da saúde foi feito através de Processo Licitatório cujas copias acompanham o presente.
- 2 – No que tange ao relatório diário e requisições, em razão do número flutuante de refeições tendo em vista que na maioria das vezes existe pacientes em observação na UBS, o número oscila de um dia para o outro. Sendo de maneira geral: Almoço para médico, enfermeira, 02 técnicos de enfermagem, recepcionista e 02 motoristas. Jantar para médico, enfermeira, 02 técnicos de enfermagem, 01 motorista e vigia. No caso de haver paciente em observação é fornecida a refeição dependendo do número.
- 3 – Em anexo, o processo licitatório e notas fiscais de fornecimento.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal

DO: DIRETOR DE SAÚDE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO:

Solicito a Vossa Excelência autorização para a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DE SAÚDE, no ano de 2017.

A prestação do serviço consiste em:

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO FORNECIMENTO:

ITEM 01

- Entrega parcelada diária, conforme necessidade do Setor de Saúde do Município de São José do Barreiro, de refeição em embalagens térmicas nº 08, as quais serão totalmente e proporcionalmente compostas conforme segue:

SEGUNDA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, bife de contra filé frito acebolado e purê de batatas.

TERÇA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, stroganof de frango com batata frita.

QUARTA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, bife de contra filé a parmegiana e salada de legumes em refratário a parte.

QUINTA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, filé de frango e abobrinha ou repolho refogado.

SEXTA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, macarrão alho e óleo, capa de contra filé e batata cozida com molho de tomate.

SABADO: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, lagarto recheado com bacon e calabresa, purê de batata ou batata sotê.

DOMINGO: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, frango assado e macarronada.

A composição: feijão, arroz e farofa, que comporá o cardápio de todos os dias, deverá obrigatoriamente e eventualmente apresentar variações de qualidade, tempero e ingredientes como no caso da farofa (legumes, liguiça, bacon, farinha de milho e mandioca, etc).

ITEM 02:

Garrafa de suco integral concentrado, 500 ml, sabor maracujá, com rendimento de 4,5 L.

São José do Barreiro, 12 de janeiro de 2017.



Silma de Oliveira Santos Figueiras

Setor de Saúde

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: Lourdes Rodrigues da Silva

Razão social: L. R. da Silva Restaurante

CNPJ nº.:17.421.154/0001-50

Banco: Banco do Brasil Agência nº.:6680-X

Conta nº.:6076-3

Endereço completo: Rua Capitão Antônio Gomes, Nº 01 - Centro, São José do Barreiro - SP.

Telefone: 12 - 31172069 / 997463389

E-mail: dokarodrigues@hotmail.com

Item	Produto	Qtde	Unid.	Valor
1	Refeição, conforme Termo de referência	4.500	Unid.	R\$13,00
2	Suco concentrado 500ml, conforme termo de referência	60	Unid.	R\$ 6,00
Total				58.860,00

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): Cinquenta e Oito mil e Oitocentos e sessenta reais.

São José do Barreiro, 17 de Janeiro de 2017.



Lourdes Rodrigues da Silva

RG N.º 21.740.118-1

CPF N.º 128.307.818/05



R de C Rodrigues Restaurante ME CNPJ: 02.876.940/0001-74 Insc. Est.: 643.002.367.118

Pç. Cel. Cunha Lara 61, Centro CEP: 12.830-000 São José do Barreiro - SP

Tel - (12) 3117 1317 Email: ranchosjb@ig.com.br

**ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA O SETOR
DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO.**

ÍTEM 01 – MARMITEX (COMO ESPECIFICADO NA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO).

- 4500 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO : R\$ 12,00

TOTAL R\$ 54,000,00

ÍTEM 02 – SUCO (COMO ESPECIFICADO NA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO).

- 60 UNIDADES

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,00

TOTAL R\$ 540,00

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2014.


Rogério de Carvalho Rodrigues
RG: 26.875.703-3 CPF: 159.688.688-99

02 876 940/0001-74
R. DE C. RODRIGUES
RESTAURANTE - ME
CEP 12830-000
Praça Coronel Cunha Lara, 61
Centro - São José do Barreiro/SP



Ubadesklimp Comercial Distribuidora LTDA ME
CNPJ: 03.360.968/0001-17 | I.E: 701.045.979.119 | I.M: 00216152-4
Rua Paraná, 281 - Centro - Ubatuba/SP - CEP: 11680-000
email: ubadesklimp@hotmail.com - Fone (12)3833-2434 | Fax (12) 3833-2437

Ubatuba, 17 janeiro 2017.

Orçamento

Empresa: Ubadesklimp Comercial Distribuidora ME

Telefone: (12) 3833-2434

Email: ubadesklimp@hotmail.com

It	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Marmitex conf. especificação	und	4500	Uba	R\$ 13,95	R\$ 62.775,00
02	Suco conf. especificação	und	60	Uba	8,75	R\$ 525,00

TOTAL: R\$ 63.300,00(sessenta e três mil e trezentos reais)

Condições de pagamento: 30 dias

Válidade da proposta: 30 dias

Banco: Bradesco

Ag: 7944

C/C: 3897-0

Prazo de entrega: conf. solicitação

03 360 968/0001-17
UBADESKLIMP COMERCIAL
DISTR. UBATUBA - SP
Rua Paraná, 281
Centro - CEP 11.680-000
UBATUBA - SP

DE : SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Solicito a V. Senhoria autorização para dar início ao processo de licitação visando a contratação de empresa para o fornecimento de refeições diárias para os plantonistas do setor de saúde.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2017.

Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

PREZADO SENHOR:

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diárias para os plantonistas do setor de Saúde, devendo a Comissão Municipal de Licitação observar a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

São José do Barreiro, 17 de janeiro de 2017.



Alexandre de Siqueira Braga

Prefeito Municipal

SENHOR PREFEITO

A comissão de Licitação e seus membros, nomeados no Decreto nº 037/2017, em razão do despacho do senhor Prefeito Municipal, inicia a abertura de Tomada de Preços para licitar o seguinte objeto:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DE SAÚDE PARA O ANO DE 2017, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

MODALIDADE: Convite nº 003/2017

CRITÉRIO: Menor Preço Global

São José do Barreiro, 18 de janeiro de 2017.

Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

PORTARIA N.º 37, de 02 de janeiro de 2017.

"Nomela Comissão que menciona"

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, a partir desta data, o Sr. Vinicius Marques Oliveira, RG. 32.211.608-9, CPF 314.500.968-08, a Srª Wilma Maria da Silva Prado, RG. 17.858.789, CPF. 183.958.348-70 e a Srª Carolina Valéria da Silva Rodrigues, RG n.º 33.046.617-3, CPF n.º 303.730.848-62, todos servidores municipais, para juntos e sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2017.

Art. 2.º - Designar, como suplente o Sr. João Oswaldo Martins, RG. 20.336.391-7, CPF. 080.911.988-92, para eventual substituição na ausência de algum dos membros acima.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES

Assistente Administrativo

DO: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: RESPONSÁVEL FINANCEIRO

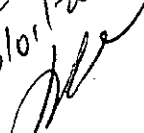
PREZADO SENHOR:

1 - Solicito o bloqueio da importância de R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais) para a abertura de processo Licitatório visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diárias para os plantonistas do setor de Saúde. Conforme orçamentos anexos.

São José do Barreiro, 18 de janeiro de 2017.


Vinicius Marques Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Recebi
20/01/2017


SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BARREIRO

Exercício de 2017

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 3/2017

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46

Município: SÃO JOSÉ DD BARREIRO

Órgão: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0010 - Atenção Básica
Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.310 - Material de Consumo
Código reduzido: 000126

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edita	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	20/01/2017	04/2017	135.670,00	58.900,00	76.770,00

Bloqueio dotação Convite 03/2017 - Contratação de empresa para fornecimento de refeições para plantonistas.

CARTA CONVITE nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL nº 004/2017

(Regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações)

De conformidade com a determinação do Senhor Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta a licitação na modalidade de **CONVITE** para aquisição do objeto especificado no item I do presente edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAÚDE MUNICIPAL.

MODALIDADE: CONVITE 003/2017.

CRITÉRIO: Menor preço global.

HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES - (PROTOCOLO)

Dia: 31/01/2017

Horário: até às 09:30 horas

Local: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP - Recepção - Endereço: Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 31/01/2017

Horário: 10:00 horas

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro - SP, localizada na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações vigentes e pelas disposições seguintes:

ITEM I – OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAÚDE MUNICIPAL.

1.1.

ITEM II - HORÁRIO, DIA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

VIDE PREÂMBULO DO EDITAL (página 1).

ITEM III - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Em conformidade com a Lei 8.666/93, artigo 22º, § 3º, Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos **demais cadastrados na correspondente especialidade** que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Nos termos do artigo 41 e parágrafos da Lei de Licitação e Contratos, e qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, desde que atendidas às normas contidas na legislação pertinente.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

ITEM IV - DO RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS

Considera-se como representante legal qualquer pessoa, devidamente identificada, isto é, que apresente documento de identificação que tenha fé pública, e que seja credenciada pela licitante, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, podendo falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

Os documentos referentes ao credenciamento dos licitantes participantes ou de seu representante legal deverão ser apresentados à Comissão logo que iniciar a reunião, e não será aceito o credenciamento após esta fase que antecede a abertura dos envelopes. Apresentar o(s) documento(s) no início da reunião de abertura, juntamente com o RG ou documento equivalente com foto.

ATENÇÃO: Para o credenciamento, a procuração, contrato social, ou documento equivalente, NÃO deverão estar dentro do envelope nº. 01.

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. **O representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento**, constituído de:

- ♦ Documento oficial de identidade ou congêneres;
- ♦ Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei.
- ♦ A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

ITEM V - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Nenhum envelope será recebido após o horário estabelecido no Item II.

Os envelopes deverão ser entregues no setor de Protocolo.

O licitante deverá apresentar os documentos e a proposta em dois envelopes que deverão ser opacos, de papel, e estarem fechados e colados, constando no seu frontispício o seguinte:

ENVELOPE 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP
CONVITE Nº. ____/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA: XXXX



ENVELOPE 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

CONVITE Nº. ____/2017

PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA: XXXX

ITEM VI - DO ENVELOPE DE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

1 - No envelope de habilitação deverá conter os seguintes documentos, impressos em papel A4 preferencialmente, que deverão estar em vigor na data da abertura dos envelopes da presente licitação.

1.1 – Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND);

1.2 – Certidão de Regularidade junto ao FGTS (CRF);

1.3 – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;

1.4 – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.5 - Declaração do Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, impressa **sem rasuras ou emendas**, datada e assinada pelo responsável legal da empresa;

1.6 – Declaração de que não possui impedimentos para contratar com o poder público, impressa **sem rasuras ou emendas**, datada e assinada pelo responsável legal da empresa;

1.7 – Cópia autenticada do contrato social em vigor, com as alterações, se houver, ou instrumento equivalente nos termos da legislação em vigor; e

1.8 - Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa indicado no Contrato Social ou Instrumento equivalente.

1.9 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesse certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **sessão de abertura dos envelopes**, prorrogáveis por igual período a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2 - Os documentos referentes ao envelope número "1" (HABILITAÇÃO) deverão ser apresentados em uma única via original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por Servidor da Administração, ou publicação em órgão

da Imprensa Oficial, dentro do prazo de validade.

2.1 - As certidões poderão ser fornecidas através de comprovante emitido diretamente pelo órgão competente ou através de documento impresso, emitido via internet, pelo site dos órgãos responsáveis;

2.2 - Os documentos emitidos via internet, são considerados originais, sendo que cópias dos mesmos sem a devida autenticação estarão condicionadas a verificação de sua validade e autenticidade junto ao site dos órgãos oficiais competentes.

2.3 - As cópias não autenticadas de certidões que não possam ser verificadas junto à internet, no site dos órgãos oficiais emittentes, serão consideradas inválidas, e ensejarão na inabilitação do licitante, respeitado o disposto no art. 109 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

3 - As declarações deverão ser escritas à máquina, ou impressos sem rasuras ou emendas, **datados e assinados pelo responsável legal da empresa**, em papel timbrado da empresa licitante, se houver, sob pena de inabilitação.

4 - Todos os documentos deverão:

- Estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o nº. do CNPJ e endereço respectivo;
- Estar, todos os documentos em nome e com CNPJ da matriz ou todos em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, só possam ser fornecidos à matriz;
 - o Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
 - o Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas;

6 - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

ITEM VII - DO ENVELOPE DE Nº. 02 - DA PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser preenchida à máquina, ou impressa sem rasuras ou emendas, em papel timbrado da empresa, se houver, e conter:

a) **Razão Social da empresa** proponente, **CNPJ**, **endereço**, **telefone**, bem como o **nome do representante legal** da empresa;

b) **O preço global proposto para execução do serviço**, em algarismos, sobre os quantitativos representados;

c) **Prazo de Validade da proposta** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da abertura;

c.1) As propostas que omitirem o prazo de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) A proposta deverá estar **datada e assinada** pelo representante legal da empresa.

2 - **NÃO SERÃO ACEITAS** propostas preenchidas a caneta ou a lápis, e as enviadas via fac-símile, e-mail, ou qualquer outra forma diferente da especificada no presente Edital.

3 - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de verificar, sempre que julgar necessário, se os preços praticados pela licitante vencedora estão compatíveis com os de mercado.

4 - O preço proposto será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração ou Termo aditivo referente ao valor da proposta, a não ser que a Municipalidade entenda como necessário.

5 - O preço deverá ser cotado em Real.

ITEM VIII - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

1 - Os envelopes de Habilitação e Proposta deverão ser entregues impreterivelmente até o dia e horário informado no preâmbulo do Edital (página 1), sob pena de inabilitação da Empresa no presente certame.

2 - Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou propostas já entregues.

2.1 - Fica desde já definido que o horário oficial para a entrega dos envelopes é o horário oficial de Brasília, e será realizado protocolo manual dos envelopes.

3 - No horário e local estabelecido (vide preâmbulo do Edital - página 1), reunir-se-ão a Comissão Permanente de Licitações e os licitantes presentes, para a abertura dos envelopes de Nº. 01 - "HABILITAÇÃO".

3.1 - Somente poderão rubricar os documentos de habilitação e as folhas das propostas os licitantes presentes ou seus representantes devidamente credenciados.

4 - A comissão julgadora examinará a habilitação (envelope nº. "1") e fará sua apreciação. Estando todos os licitantes presentes **devidamente representados e abram mão de quaisquer recursos referentes à fase de habilitação**, o que será constado em ata, ou no caso de HABILITAÇÃO de todas as proponentes, será dado prosseguimento aos trabalhos, considerando o disposto no item 4.1 a seguir, e será feita a abertura dos envelopes de nº. 02 - PROPOSTA.

4.1 - Após a abertura dos envelopes de "Habilitação", os demais, contendo as "Propostas", serão abertos:

- a) Se houver renúncia dos presentes, registrada em ata ou formalizada por escrito, para a interposição de recurso, ou;
- b) Depois de transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso, ou;
- c) Depois de dado conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

4.2 - Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão, e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão as mesmas registradas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á posteriormente.

4.3 - Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos para a sessão, para a qual todos os licitantes serão convocados.

4.3.1 - Os envelopes contendo as propostas serão devidamente rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes e ficarão sob a guarda da Comissão.

4.4 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo

decorrente de fato superveniente e aceito pela autoridade competente.

4.5 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertos os envelopes de "Proposta", não caberá desclassificação por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento.

5 - As proponentes que não satisfizerem às exigências e formalidades previstas neste Edital serão declaradas inabilitadas, não sendo abertos os seus envelopes contendo suas respectivas "**PROPOSTAS**", os quais **SERÃO DEVOLVIDOS FECHADOS**, mediante recibo, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

6 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos licitantes presentes, sendo que a Comissão classificará o objeto à (s) empresa (s) vencedora (s), abrindo prazo legal para interposição de quaisquer recursos quanto à fase de classificação.

7 - A Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das **Propostas Comerciais** das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8 - A Comissão dará ciência do resultado do **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** a todos os licitantes, e abrirá prazo para recurso, caso algum licitante ache necessário.

9 - Depois de extinto o prazo de recurso, reserva-se à Prefeitura o direito de adjudicar o objeto da presente licitação, **ao licitante que oferecer o menor preço global**, preservando-se desta forma o interesse público.

10 - Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto propostas que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

11 - Para fins de critérios de desempate, na fase de propostas comerciais, fica ressalvado o disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006.

11.1 - **Se houver empate**, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 % (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do item ou certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- c) Sendo que a mesma poderá encaminhar, via fax, ofício contendo a nova proposta, ou ainda desistir de apresentação de nova proposta, dentro do prazo de até 48 h, contados a partir da ciência do ocorrido;
- d) Fica desde já ressaltado que quando da apresentação de nova proposta, deverão ser mantidas as marcas, modelos, especificações e condições contidas na proposta original, sob pena de não aceitação da nova proposta.

11.1.2 - Caso haja equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem acima

descrito, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.1.3 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.1.4 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta para o objeto não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

11.1.5 – Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese acima descrita, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1.6 – Na hipótese da não-contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem acima, o objeto será classificado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12 - Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, que não se enquadrarem no disposto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, conforme disposto no § 2º do Art. 45 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

12.1 - As propostas que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente inexequíveis ou excessivos, serão desclassificadas pela Comissão Municipal de Licitações, tendo por base os valores de mercado encontrados pela Municipalidade.

12.2 – Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as propostas sejam desclassificadas a Comissão Permanente de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas propostas, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.

13 - As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

14 - Serão desclassificadas as propostas que:

14.1. apresentar oferta maior que o valor máximo estipulado.

14.2. não for apresentada conforme este Edital;

14.3. conter rasura, emenda ou borrão não ressaltados ao pé ou no verso da mesma;

14.4. conter preços abusivos ou manifestamente inexequíveis, de acordo com o art. 48, II, parágrafo 1º, letras "a" ou "b".

14.5. não atender as especificações do objeto deste Edital.

14.6. descumprirem o item VII deste Edital.

15 - No caso de empate, entre as empresas não enquadradas na LC 123/2006, a classificação será por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

16 - A Comissão poderá até, no ato de assinatura do contrato, desqualificar licitantes por despacho fundamentado, sem que os mesmos tenham direitos a indenização ou ressarcimento. Poderá também aplicar outras sanções se tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância anterior

ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa (Art. 43, Parág. 5º. da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações).

ITEM IX – PRAZO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

ITEM X – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da execução dos serviços deverá obedecer às determinações da Prefeitura Municipal após a assinatura do Contrato.

ITEM XI – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento será mensal, após entrega da Nota Fiscal atestada e conferida pela Diretoria competente, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64.

A CONTRATADA entregará à Prefeitura Municipal a Nota Fiscal /Fatura referente à prestação dos serviços relativos ao objeto deste contrato, fazendo constar, obrigatoriamente, número e data do contrato, nome do Banco, número da agência e da conta corrente, ficando condicionado à aprovação do cumprimento das atividades previstas pela Prefeitura Municipal.

As despesas decorrentes deste contrato, oriundos de recursos próprios do município, previstas em R\$, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
15	15.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.310

ITEM XII – DO TERMO DE CONTRATO

As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal (doravante denominada "Contratante"), e a licitante vencedora (doravante denominada "Contratada"), que observará os termos da Lei de Licitações e Contratos em vigor, este Edital e as seguintes normas pertinentes:

1 – A Prefeitura municipal convocará regularmente a vencedora a assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e incidir multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções prevista na Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

3 – Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, o departamento responsável poderá convocar as outras licitantes na ordem de classificação para fazê-lo com igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou ainda revogar a licitação.

3.1. Não se aplica o disposto no artigo 81 da Lei 8.666/93 aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitem a contratação, nas mesmas condições

propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

4 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5 - O Contrato e seus aditamentos, se houver, serão lavrados pelo setor de licitações.

6 - No caso de ocorrer atraso injustificado na execução do contrato, ou sua inexecução, total ou parcial, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.1 - Após a assinatura do contrato, não caberá a licitante vencedora, alegar quaisquer desconhecimentos quanto às especificações dos serviços, devendo cumprir com o contrato sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente edital.

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- I) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- II) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

6.4 - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

6.5 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

6.6 - Nos termos do disposto no § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que descumprirem o disposto nos art. 42 e 43 da referida lei poderão sofrer as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações.

ITEM XIII - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

1 - A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a municipalidade excluída de quaisquer reclamações e indenizações.

2 - A Contratada é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

3 - A Contratada não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

4 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

5 - Todas as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.

5.1 - Caberá à licitante responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidentes;
- Indenizações;
- Vales-refeição;
- Vales-transporte; e
- Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6 - Nos preços indicados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

7 - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

ITEM XIV – DAS ALTERAÇÕES:

1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em seu Artigo 65 e demais parágrafos.

ITEM XV – DA RESCISÃO:

1. Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

1.1.A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

1.2.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

ITEM XVI – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

De acordo com o artigo 66 da Lei 8.666/93, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

1. Nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, especialmente seu parágrafo primeiro, será anotado em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
2. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

ITEM XVII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1 - Dos atos da Administração, praticados nas fases de habilitação e classificação das propostas do presente **CONVITE**, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

I – recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

ITEM XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O presente **CONVITE**, nos termos do Art. 49 "caput" e § 1º, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação, poderá ser:

- a) **Anulado**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) **Revogado**, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- c) Ter sua data **transferida**, por conveniência exclusiva da Administração.

2 – Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

3 – Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes "**Habilitação**" e "**Proposta**", não

serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

4 - Fica assegurado à Administração o direito, com devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

6 - Os licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente desta Prefeitura Municipal.

ITEM XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os recursos eventualmente interpostos, relativos a presente licitação, serão dirigidos a Prefeitura Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação.

O julgamento e a adjudicação só produzirão efeitos depois de homologados pela Prefeitura Municipal, que poderá a seu critério, homologar, homologar parcialmente, ou anular a presente licitação, se for de interesse público comprovado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Bananal, por mais privilegiado que o outro seja, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação.

Aprovo o presente Edital de Convite que será afixado nos locais de costume.

São José do Barreiro, 23 de janeiro de 2017.


Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento de Serviços, nos termos da seguinte

LEGISLAÇÃO:

- Convite número/201X, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Alexandre de Siqueira Braga, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº ____/____-____, com sede à _____, nº ____, Bairro _____, no Município de _____, Estado de São Paulo, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAÚDE MUNICIPAL.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente contrato será executado em **regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício**.

2.2. O contrato decorrente desta licitação terá vigência por 12 meses, sendo inicialmente elaborado com data até xxxxxxxx, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. O valor do presente serviço ora contratado é de R\$ (..... Reais), após a prestação do serviço licitado e emissão da nota fiscal, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.

3.2. Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, oriundos de recursos próprios do município, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
-------	---------	----------

15

15.01

3.3.90.30.00.00.00.00.01.310

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, conforme cronograma estabelecido pela Contratante, e poderá ser objeto de cessão ou outra forma de subcontratação dos serviços, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

5.2. A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- a. Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- b. Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- c. Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

5.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela Contratada e pelo comportamento dos mesmos no tratamento com os servidores.

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, sendo certo que

a existência e atuação de fiscalização exercida pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (04) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, de de 2017.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)...., inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº e do CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ou

Ressalva:

Emprega menor de idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(.....)

***(Obs: em caso afirmativo, assinale a ressalva acima).**

Local _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DO CNPJ

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO III

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO**

..... (nome da empresa), sediada na rua nº
(cidade), (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
sob o nº, por seu representante legal (Diretor, Gerente,
Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores, relativas ao status ora declarado, e que não possui, dentre os sócios proprietários,
titulares de mandato eletivo.

Local de de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO IV

CONVITE Nº

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (nome da empresa), sediada na rua _____ nº _____
(cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
(CNPJ) sob o nº _____, por seu representante legal _____ (Diretor,
Gerente, Proprietário, etc.), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF nº _____

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o
cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos
de habilitação exigidos.

Local _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DA EMPRESA

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO V

CONVITE Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº ____/2017

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____
Razão social: _____ CNPJ nº.: _____
Banco: _____ Agência nº.: _____ Conta nº.: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ Fax: _____
E-mail: _____ 4 _____

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VL UNIT	VL TOT
1	4,500	Refeição, conforme termo de referência		
2	40	Suco concentrado 500 ml, conforme termo de referência		

TOTAL: R\$

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Convite ____/2017;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do Edital ____/2017 e de seus Anexos.

Local, data.

Representante Legal
RG N.º
CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO FORNECIMENTO:

ITEM 01 – 4,500 REFEIÇÕES

- Entrega parcelada diária, conforme necessidade do Setor de Saúde do Município de São José do Barreiro, de refeição em embalagens térmicas nº 08, as quais serão totalmente e proporcionalmente compostas conforme segue:

SEGUNDA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, bife de contra filé frito acebolado e purê de batatas.

TERÇA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, strogonof de frango com batata frita.

QUARTA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, bife de contra filé a parmegiana e salada de legumes em refratário a parte.

QUINTA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, filé de frango e abobrinha ou repolho refogado.

SEXTA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, macarrão alho e óleo, capa de contra filé e batata cozida com molho de tomate.

SABADO: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, lagarto recheado com bacon e calabresa, purê de batata ou batata sotê.

DOMINGO: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, frango assado e macarronada.

A composição: feijão, arroz e farofa, que comporá o cardápio de todos os dias, deverá obrigatoriamente e eventualmente apresentar variações de qualidade, tempero e ingredientes como no caso da farofa (legumes, liguiça, bacon, farinha de milho e mandioca, etc).

ITEM 02: 40 SUCOS

Garrafa de suco integral concentrado, 500 ml, sabor maracujá, com rendimento de 4,5 L.



COMPROVANTE DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

CARTA CONVITE: Nº 003/2017

OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

"DECLARO, para os devidos fins, que nesta data, afixamos o Edital do **CONVITE Nº 03/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL**, no mural da Prefeitura.

São José do Barreiro, 23 de janeiro de 2017.


Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONVITE Nº 003/2017

PARECER JURÍDICO - EDITAL

Examinando-se o Edital e seus anexos do Convite nº 003/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diárias para os plantonistas do setor de saúde, conforme descrição detalhada no competente Edital constato que foram observadas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração introduzida pela Lei federal nº 8.883/94. Assim sendo, o meu parecer é pelo regular processamento dos ulteriores atos do procedimento licitatório.

São José do Barreiro, 23 de janeiro de 2017.

Dr. José Wilson da Silva

Assessor Jurídico

OAB/SP nº 71.725

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2017

DADOS DA EMPRESA CONVIDADA:

Nome da Proponente: L.R. da Silva Restaurante

CNPJ nº.: 17.421.154/0001-50

Banco: Banco do Brasil Agência nº.: 6680-X Conta nº.: 6076 - 3

Endereço completo: Rua Capitão Antônio Gomes, nº 01, centro, São José do Barreiro - SP

Telefone: 12-31172069 / 997463389

E-mail: dokarodrigues@hotmail.com

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO**

EM 24/01/2017



ASSINATURA

CARIMBO



Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

02 876 940/0001-74
R. DE C. RODRIGUES
RESTAURANTE - ME
CEP 12830-000
Praça Coronel Cunha Lara, 61
Centro - GARIMBO - Barreiro/SP

PROCESSO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 003/2017

DADOS DA EMPRESA CONVIDADA:

Nome da Proponente: Ariana Pereira da Silva Santos Rodrigues ME

Razão social: Serra Azul

CNPJ nº.: 10.952.619/0001-50

Banco:

nº.:

Conta nº.:

Endereço completo: Avenida Fortunato Lobão, nº 100, centro, São José do Barreiro - SP

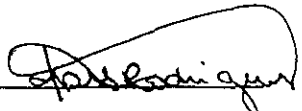
Telefone: 12-31171283

E-mail: marco.contabeis@bol.com.br

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO

EM 24/01/17


ASSINATURA

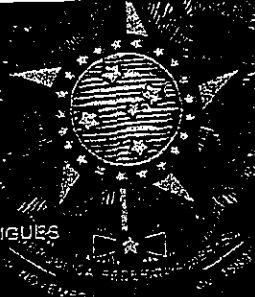
CARIMBO

CPF

159.688.688 -99

ROGERIO DE CARVALHO RODRIGUES

12/03/1976




Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

ABR/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1.307-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GIMBLETON DAUNT



Rogério de Carvalho Rodrigues

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REGISTRO CIVIL DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.375.703-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/FEV/91

NOME ROGERIO DE CARVALHO RODRIGUES

FILIAÇÃO JOAO PEDRO RODRIGUES

E LUCIANA MARIA DE PAULA CARVALHO RODRIGUES

NATURALIDADE S. JOSE DO BARREIRO - SP DATA DE NASCIMENTO 13/MAR/1976

DOC ORIGEM BANANAL SP

SÃO JOSE DO BARREIRO

CN=LV.A22 / FLS.270 / N.009263

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
de Notas de São José do Barreiro - São Paulo

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado.
O Referido é Verdade e Dou Fé.

São José do Barreiro, 30/10/2013 Valor RS 6,72

Edson Leite da Silva - Tabelião

Marcelo Adriano Ferreira Leite - Escrevente



Assinaturas manuscritas

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.876.940/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/11/1998	
NOME EMPRESARIAL R DE C RODRIGUES RESTAURANTE - ME					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO PC CORONEL CUNHA LARA		NÚMERO 61		COMPLEMENTO B	
CEP 12.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO JOSE DO BARREIRO		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2017 às 09:39:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TAMOID
Boehringer-Ingelheim - Cod 1310

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVENÇÃO DE R. CARVALHO RODRIGUES

00

NÃO PREENCHER

ROGERIO DE CARVALHO RODRIGUES

natural de SAO JOSE DO BARREIRO

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

SOLTEIRO(A)

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de JOAO PEDRO RODRIGUES

LUCIANA MARIA DE PAULA C RODRIGUES

nascido em 13/03/1976

profissão COMERCIANTE

CPF 01 15968868899

identidade 26.875.703-3 - SSP - SP

residente RUA SAO JOSE

S/Nº

CASA

CENTRO

COMPLEMENTO

BAIRRO

12830-000

SAO JOSE DO BARREIRO

SP

CEP

MUNICIPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

1 - CONSTITUIÇÃO

7 - Transferência de Sede para outra UF.

2 - Abertura de Filial

8 - Cancelamento de Filial

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

9 - Cancelamento de SEDE

4 - Abertura de Filial em Outra UF

5 - Alteração de Dados de Sede

0 - Proteção de Nome Empresarial

6 - Alteração de dados de Filial

03 R DE C RODRIGUES RESTAURANTE - ME

NOME EMPRESARIAL

04 35116244436

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 PÇA CEL CUNHA LARA

61

B

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 12830-000

SAO JOSE DO BARREIRO

SP

CEP

MUNICIPIO

UF

09 R\$ 10.000,00

Dez Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)
1 - RESTAURANTE.

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de São José do Barreiro e São Paulo

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado

O Referido é Verdade e Dou Fé.

São José do Barreiro, 30 / 03 / 2013 Valor R\$ 3.36

Edson Leite da Silva - Tabelião

Marcelo Adriano Ferreira Leite - Escrevente

CNPJ - BÁSICO

02.876.940/0001-74

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	6521201
14	
15	
16	
17	

(USO DA JUNTA)

18 DATA DO DEFERIMENTO

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

10/03/2008

Rogério de Carvalho Rodrigues

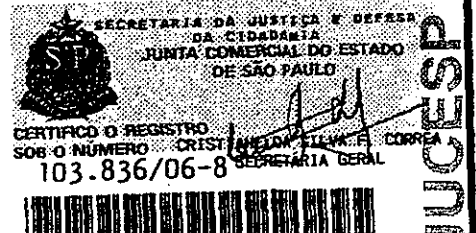
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/garante/procurador)

R. de C. Rodrigues Restaurante ME



000025774461

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)





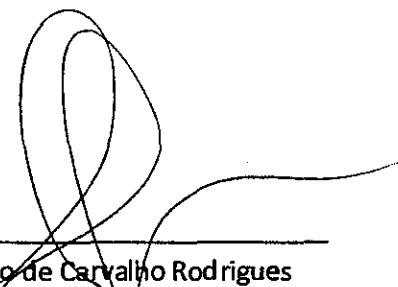
R de C Rodrigues Restaurante ME CNPJ: 02.876.940/0001-74 Insc. Est.: 643.002.367.118
Pç. Cel. Cunha Lara 61, Centro CEP: 12.830-000 São José do Barreiro - SP
Tel - (12) 3117 1317 Email: ranchosjb@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

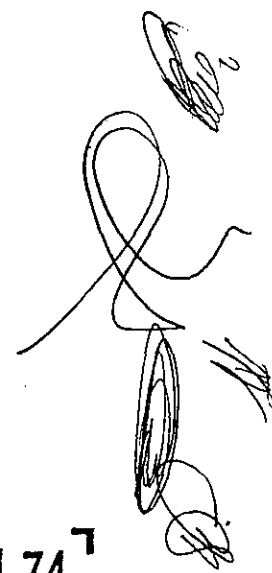
R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME, sediada na Praça Cel Cunha Lara, 61 – Centro – São José do Barreiro – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n 02876940/0001-74, por seu representante legal ROGÉRIO DE CARVALHO RODRIGUES (proprietário), portador da identidade n 26875703-3 e do CPF 159688688-99,

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, reativas ao status ora declarado, e que não possui, dentre os sócios proprietários, titulares de mandato eletivo.

São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2017



Rogério de Carvalho Rodrigues
RG: 26.875.703-3 CPF: 159.688.688-99



02 876 940/0001-74

R. DE C. RODRIGUES
RESTAURANTE - ME

CEP 12830-000

Praça Coronel Cunha Lara, 61
Centro - São José do Barreiro/SP

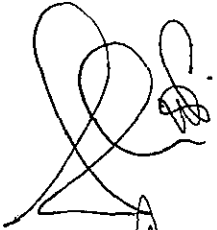
R DE C RODRIGUES RESTAURANTE - ME
PÇ CORONEL CUNHA LARA, 61 B CENTRO TEL (012) 3117-1317
SÃO JOSE DO BARREIRO -SP CEP 12830-000
CNPJ 02.876.940/0001-74 INSCRIÇÃO ESTADUAL 643.002.367-118

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu ROGÉRIO DE CARVALHO RODRIGUES, representante legal da empresa R DE C RODRIGUES RESTAURANTE - ME, interessada em participar do Convite nº 0003/2017, da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro SP, declaro, sob as penas da lei, que a EMPRESA R DE C RODRIGUES RESTAURANTE - ME encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

São José do Barreiro, 30 de janeiro de 2017.


Rogério de Carvalho Rodrigues
representante legal


02 876 940/0001-74
R. DE C. RODRIGUES
RESTAURANTE - ME
CEP 12830-000
Praça Coronel Cunha Lara, 61
Centro - São José do Barreiro/SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R DE C RODRIGUES RESTAURANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.876.940/0001-74

Certidão nº: 123621986/2017

Expedição: 25/01/2017, às 09:46:21

Validade: 23/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R DE C RODRIGUES RESTAURANTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.876.940/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02876940/0001-74

Razão Social: R DE C RODRIGUES LANCHONETE ME

Endereço: PCA CEL CUNHA LARA 61 B / CENTRO / SAO JOSE DO
BARREIRO / SP / 12830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012107215403845900

Informação obtida em 25/01/2017, às 09:36:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

This block contains several handwritten signatures and circular official stamps. The signatures are in black ink and appear to be of various individuals. The stamps are circular and contain some illegible text, likely official seals or verification marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R DE C RODRIGUES RESTAURANTE - ME
CNPJ: 02.876.940/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:31:54 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **7702.CAC1.65B1.3DC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

R DE C RODRIGUES RESTAURANTE -ME
PÇ CORONEL CUNHA LARA,61 B CENTRO TEL (012) 3117-1317
SÃO JOSÉ DO BARREIROS -SP CEP12830-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa R DE C RODRIGUES RESTAURANTE -ME, CNPJ nº 02.876.940/0001-74 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Convite nº 003/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Barreiro- SP.

São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2017.


Rogério de Carvalho Rodrigues
representante legal




02 876 940/0001-74
R. DE C. RODRIGUES
RESTAURANTE - ME
CEP 12830-000
Praça Coronel Cunha Lara. 61
Centro - São José do Barreiro/SP



R de C Rodrigues Restaurante ME CNPJ: 02.876.940/0001-74 Insc. Est.: 643.002.367.118

Pç. Cel. Cunha Lara 61, Centro CEP: 12.830-000 São José do Barreiro - SP

Tel - (12) 3117 1317 Email: ranchosjb@ig.com.br

ANEXO IV

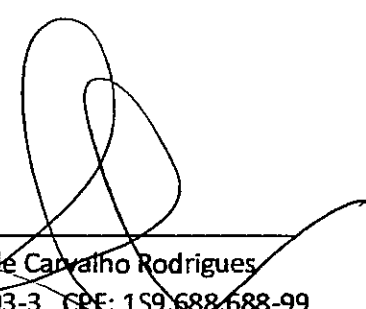
CONVITE N 003/2017

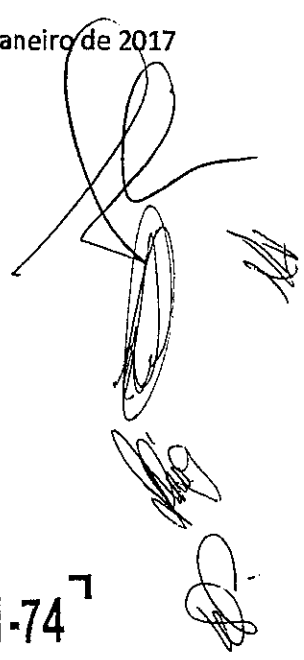
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME, sediada na Praça Cel Cunha Lara, 61 – Centro – São José do Barreiro – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n 02876940/0001-74, por seu representante legal ROGÉRIO DE CARVALHO RODRIGUES (proprietário), portador da identidade n 26875703-3 e do CPF 159688688-99,

DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos.

São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2017


Rogério de Carvalho Rodrigues
RG: 26.875.703-3 CPF: 159.688.688-99


02 876 940/0001-74

R. DE C. RODRIGUES
RESTAURANTE - ME

CEP 12830-000

Praca Coronel Cunha Lara, 61
Centro, São José do Barreiro/SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8310-5

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

580-031383

ASSINATURA DO TITULAR

RICARDO RODRIGUES DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.740.118-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/FEV/2011

NOME LOURDES RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO JOÃO RODRIGUES DA SILVA

E ALCIDIA NOGUEIRA LEITE

NATURALIDADE S.JOSE DO BARREIRO -SP DATA DE NASCIMENTO 10/OUT/1968

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DO BARREIRO SP

SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CN:LV.A21 /FLS.242 /N.007962

CPF 128307818/05

197 Delegado Divisionário

Roberto

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELIONATO

Rua PR Celestino Viegas, SP

Bol. João Euclides Cabrita

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia reprográfica

conforme a original a mini representada

de que deu fe

30 J

JOÃO EUCLIDES DO

REJANNE PATRICIA

MARIANA PEREIRA

ELAINE VIEIRA DI

RAQUEL H. S. RIBEIRO

AA0522606

EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.421.154/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2013
NOME EMPRESARIAL L R DA SILVA RESTAURANTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E PETISCOS COLHER DE PAU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Capitao Antonio Gomes		NÚMERO s n	COMPLEMENTO
CEP 12.830-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO SAO JOSE DO BARREIRO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (12) 3117-2148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às 18:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PROCURAÇÃO

A **L R DA SILVA RESTAURANTE**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 17.421.154/0001-50, sediada na Rua Capitão Antônio Gomes nº S/N, município de São José do Barreiro, estado de SP neste ato representado pelo Sra. **LOURDES RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, casada, proprietária, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Gomes, nº01, município de São José do Barreiro, estado de SP, portadora do RG nº 21.740.118-1, inscrito no CPF/MF sob nº 128.307.818-05, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. **LUAN RODRIGUES DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Antônio Gomes, nº01, município de São José do Barreiro, estado de SP, portador do RG nº 47.711.608, inscrito no CPF/MF sob nº 392.852.988-93, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, a fim de participar da licitação Processo nº 004/2017, convite nº 003/2017 estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

São José do Barreiro, 30 de Janeiro de 2017

São José
do Barreiro

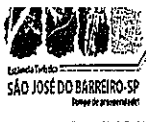
Lourdes Rodrigues da Silva
Lourdes Rodrigues da Silva

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
de Notas de São José do Barreiro - São Paulo
Reconheço Por Semelhança a(s) Firma(s) de:

Lourdes Rodrigues da Silva

O Referido é Verdade e Dou Fé. Valor R\$ 5,79
São José do Barreiro, 31 / 01 / 2017

Eliseth Leite da Silva - Tabelião
Marcelo Adriano Ferreira Leite - Escrevente



SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

8

VÁLIDO ATÉ
27/04/2017

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

LOURDES RODRIGUES DA SILVA 12830781805 - CNPJ 17.421.154/0001-50

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 27/01/2017

OBSERVAÇÃO

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
82116 RESTAURANTES E SIMILAR	Rua - CAPITAO ANTONIO GOMES, RUA	01		
810289	Rua - CAPITAO ANTONIO GOMES, RUA	01		

São José do Barreiro(SP), 27 de Janeiro de 2017.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS -
Cadesp

Estabelecimento	
IE: 643.006.878.119	
CNPJ: 17.421.154/0001-50	
Nome Empresarial: L R DA SILVA RESTAURANTE	
Nome Fantasia: RESTAURANTE E PETISCOS COLHER DE PAU	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA Capitao Antonio Gomes	
Nº: s n	Complemento:
CEP: 12.830-000	Bairro: Centro
Município: SAO JOSE DO BARREIRO	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 16/01/2013
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividade Econômica: Restaurantes e similares	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 26/03/2014	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/06/2014	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 019995546

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/01/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

L R DA SILVA RESTAURANTE ME, CNPJ: 17.421.154/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de janeiro de 2017.

PEDIDO Nº: **9995546**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/01/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

L R DA SILVA RESTAURANTE

17.421.154/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
 - b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
 - c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
 - d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
 - e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais.
- Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- ☒ A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 19/01/2017

Data da última atualização do banco de dados: 18/01/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.AIGD.SZCJ.AR0F.COPC.PD2U******* VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17421154/0001-50
Razão Social: LOURDES RODRIGUES DA SILVA 12830781805
Nome Fantasia: RESTAURANTE E PETISCOS COLHER DE PAU
Endereço: RUA CAP ANTONIO GOMES SN / CENTRO / SAO JOSE DO BARREIRO / SP / 12830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

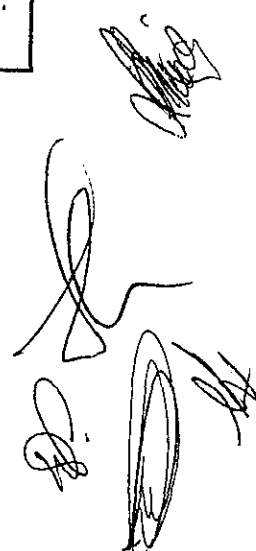
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2017 a 11/02/2017

Certificação Número: 2017011303033489494042

Informação obtida em 19/01/2017, às 13:39:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.421.154

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 14050425
Data e hora da emissão 25/01/2017 16:50:55
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L R DA SILVA RESTAURANTE**
CNPJ: **17.421.154/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:01:08 do dia 10/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2017.

Código de controle da certidão: **385D.AB52.F563.F3B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L R DA SILVA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.421.154/0001-50

Certidão nº: 123398946/2017

Expedição: 19/01/2017, às 13:09:47

Validade: 17/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L R DA SILVA RESTAURANTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.421.154/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
CONSTITUÍDO COMO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		
LOURDES RODRIGUES DA SILVA 12830781805		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35806736347	16/01/2013	19/01/2017 13:48:43
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
16/01/2013	17.421.154/0001-50	

CAPITAL
R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: CAPITAO ANTONIO GOMES	NÚMERO: s n
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO BARREIRO	CEP: 12830-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
SERVIÇO E VENDA DE COMIDAS PREPARAÇÔES E BEBIDAS ALCÔOLICAS OU NÃO - PROPRIETÁRIO DE RESTAURANTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCÔOLICAS E NÃO ALCÔOLICAS, NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE PIZZAS EM DOMICÍLIO - PIZZAIOLÔ EM DOMICÍLIO.; COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA O CONSUMO - VENDEDORE AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LOURDES RODRIGUES DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 128.307.818-05, RG/RNE: 217411181 (SSP), RESIDENTE A CAPITAL ANTONIO GOMES, S N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP, CEP 12830-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS

DOC: 005.654/14-2 SESSÃO: 15/01/2014

DESENQUADRADO DA SITUAÇÃO MEI - 31/12/2013.

DM.DOC: 085.697/14-0 SESSÃO: 27/02/2014

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA L R DA SILVA RESTAURANTE -ME.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35806736347
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/12/2016



Ficha Cadastral Completa certificada para ANA INES APARECIDA RODRIGUES:97637335887
[Autenticidade: 80904192] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

A assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920873000171 <autenticacao@jucesp.sp.gov.br> é inválida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920873000171
Date: 2017.01.19 13:49:00
Reason: Autenticacao da Ficha Cadastral Completa
Location: Sao Paulo



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver)	
3580673634-7			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LOURDES RODRIGUES DA SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
São José do Barreiro		SP	Brasileira
SEXO		Feminino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)	
Solteira(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
JOAO RODRIGUES DA SILVA		ALCÍDIA NOGUEIRA LEITE	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
10/10/1968	21740118	1	16/02/2011
ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)	
SSP	SP	128.307.818-05	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
RESIDÊNCIA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA CAPITAO ANTONIO GOMES		SN	
Bairro/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		12830-000	5424
COMPLEMENTO			
FUNDOS			
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Barreiro		SP	Brasil
ATO(S)			
Alteração de Nome Empresarial;			
NOME EMPRESARIAL			
L R DA SILVA RESTAURANTE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA CAPITAO ANTONIO GOMES		SN	
BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
CENTRO		12830-000	5424
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	País
São José do Barreiro		SP	Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
	17.421.154/0001-50		
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/procurador)			
L R DA SILVA RESTAURANTE - ME L R DA SILVA RESTAURANTE - ME			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
07/02/2014	LOURDES RODRIGUES DA SILVA (Empresário) Lourdes Rodrigues da Silva		

DEFERIDO

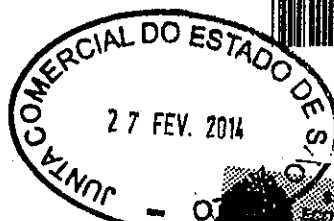
TABELIONATO
RUA DR. CALISTO, 1000 - JARDIM
BOLSA DE VALORES
AUTENTICAÇÃO
Autenticação da primeira cópia
subscrita a original a minha apresentação
de que dou fé

30 JAN 2017

0261AA0522608

CONTROLE INTERNET

013833049-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
COM O NÚMERO
85.697/14-0
SECRETARIA GERAL

ER. JUCESP - S.J. Campos



Rua Capitão Antônio Gomes, S/Nº - Centro
São José do Barreiro - SP
CEP: 12830-000 - Tel.: (12) 3771-2069
CNPJ: 17.421.154/0001-50 - Inscrição Estadual: 643.006.878.119

ANEXO III

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

L R DA SILVA RESTAURANTE, sediada na Rua CAPITÃO ANTÔNIO GOMES, nº S/N, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.421.154/0001-50, por seu representante legal Lourdes da Silva Rodrigues (Proprietária), portadora da Carteira de Identidade nº 21.740.118-1 e do CPF nº 128.307.818-05,

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, relativas ao status ora declarado, que não possui, dentre os sócios proprietários, titulares de mandato eletivo.

São José do Barreiro, 30 de Janeiro de 2017.

Lourdes R. da Silva

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

17.421.154/0001
L. R. DA SILVA RESTAURANTE
Rua Capitão Antonio Gomes S/Nº
Centro - CEP 12.830-000
SÃO JOSÉ DO BARREIRO



Rua Capitão Antônio Gomes, S/Nº - Centro
São José do Barreiro - SP
CEP: 12830-000 - Tel.: (12) 3771-2069
CNPJ: 17.421.154/0001-50 - Inscrição Estadual: 643.006.878.119

ANEXO IV

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

L R DA SILVA RESTAURANTE, sediada na Rua CAPITÃO ANTÔNIO GOMES, nº S/N, SÃO JOSÉ DO BARREIRO, SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.421.154/0001-50, por seu representante legal Lourdes da Silva Rodrigues (Proprietária), portadora da Carteira de Identidade nº 21.740.118-1 e do CPF nº 128.307.818-05,

DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos.

São José do Barreiro, 30 de Janeiro de 2017.

Lourdes R. da Silva
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

17.421.154/0001-50
L. R. DA SILVA RESTAURANTE
Rua Capitão Antônio Gomes, s/nº
Centro - CEP 12.830-000
SÃO JOSÉ DO BARREIRO



Rua Capitão Antônio Gomes, S/Nº - Centro
São José do Barreiro - SP
CEP: 12830-000 - Tel.: (12) 3771-2069
CNPJ: 17.421.154/0001-50 - Inscrição Estadual: 643.006.878.119

ANEXO II

CONVITE Nº 003/2017

DECLARAÇÃO

L R DA SILVA RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.421.154/0001-50, por intermédio seu representante legal a Sra. Lourdes da Silva Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 21.740.118-1 e do CPF nº 128.307.818-05, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São José do Barreiro, 30 de Janeiro de 2017.

Lourdes R. da Silva
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

17.421.154/0001-50
L. R. DA SILVA RESTAURANTE
Rua Capitão Antonio Gomes, s/nº
Centro - CEP 12.830-000
SÃO JOSÉ DO BARREIRO

[Handwritten signatures and initials]



R de C Rodrigues Restaurante ME CNPJ: 02.876.940/0001-74 Insc. Est.: 643.002.367.118

Pç. Cel. Cunha Lara 61, Centro CEP: 12.830-000 São José do Barreiro - SP

Tel - (12) 3117 1317 Email: ranchosjb@ig.com.br

CONVITE 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 004/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Dados da empresa licitante:

Nome da proponente: RANCHO RESTAURANTE

Razão social : R. DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME

CNPJ: 02876940/0001-74

Banco: Bradesco Agência: 0409 Conta N 0540310-3

End. : Praça Cel Cunha Lara - 61 - Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12830-000

Telefone: (12) 3117 1317

Email: ranchosjb@ig.com.br

ITEM	QUANT	PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL
1	4500	Refeição, conforme termo de referência	9,90	44.550,00
2	40	Suco concentrado, conforme termo de referência	7,00	280,00

TOTAL: R\$ 44.830,00

Validade da proposta – 60 dias

Declarações

1 – Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do convite 003/2017;

2 – Declaro que aceito todas as exigências do edital 003/2017 e de seus anexos.

Rogério de Carvalho Rodrigues

RG: 26.875.703-3 CPF: 159.688.688-99

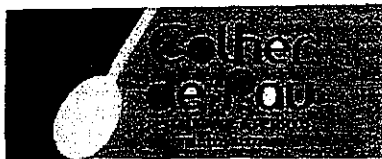
São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2017.

02 876 940/0001-74

R. DE C. RODRIGUES
RESTAURANTE - ME

CEP 12830-000

Praca Coronel Cunha Lara, 61
Centro - São José do Barreiro - SP



LR DA SILVA RESTAURANTE ME
Rua Capitão Antônio Gomes, S/Nº - Centro
São José do Barreiro - SP
CEP: 12830-000 - Tel.: (12) 3771-2069
CNPJ: 17.421.154/0001-50 - Inscrição Estadual: 643.006.878.119

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
CONVITE Nº 003/2017

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: Lourdes Rodrigues da Silva

Razão social: L. R. da Silva Restaurante

CNPJ nº.:17.421.154/0001-50

Banco: Banco do Brasil Agência nº.:6680-X

Conta nº.:6076-3

Endereço completo: Rua Capitão Antônio Gomes, Nº 01 - Centro, São José do Barreiro - SP.

Telefone: 12 - 31172069 / 997463389

E-mail: dokarodrigues@hotmail.com

ITEM	QUANT.	PRODUTO	VL UNIT	VL TOT
1	4,500		R\$ 11,00	R\$ 49.500,00
2	40		R\$ 5,00	R\$ 200,00

TOTAL: 49700,00

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): Cinquenta e Oito mil e Oitocentos e sessenta reais.

DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluído, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Convite 003/2017;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital 004/2017** e seus Anexos.

São José do Barreiro, 31 de Janeiro de 2017.

Lourdes R. da Silva
Lourdes Rodrigues da Silva
RG N.º 21.740.118-1
CPF N.º 128.307.818/05

17.421.154/0001-50
L. R. DA SILVA RESTAURANTE
Rua Capitão Antonio Gomes, s/nº
Centro - CEP 12.830-000
SÃO JOSÉ DO BARREIRO

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: Nº 004/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA OS PLANTONISTAS DA SAÚDE, CONFORME TERMÓ DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

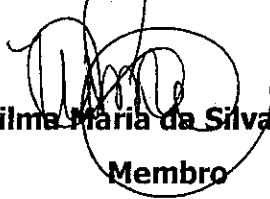
"Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às dez horas, reuniu-se, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, localizada na rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, nesta, a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos membros: Vinicius Marques Oliveira, Wilma Maria da Silva Prado e Carolina Valéria da Silva Rodrigues, sob a presidência do primeiro, designados pela Autoridade Competente através da Portaria nº 037/2017, de 02 de janeiro de 2017, para abertura da Sessão Pública da Carta Convite nº 003/2017. Havendo número legal de membros da Comissão, procedeu-se quanto ao início da Sessão, constatando que as empresas "ARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS RODRIGUES ME", não representada, "R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME", representada por seu proprietário Sr. Rogério de Carvalho Rodrigues e "L.R. DA SILVA RESTAURANTE", representado pelo Sr. Luan Rodrigues de Medeiros, cujo devido instrumento de procuração fora trazido ao procedimento, apresentaram os envelopes dentro do horário designado. Em seguida, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de documentação das proponentes, atestando estarem os mesmos indevassáveis, os quais foram devidamente verificados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações que, em atendimento aos requisitos do Edital, verificou a regularidade de todos os documentos apresentados pelas empresas "L.R. DA SILVA REATAURANTE" e "R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME. Já a empresa "ARIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS RODRIGUES ME" deixou de apresentar todos os documentos exigidos em Edital, sendo portanto inabilitada do certame. Questionados pelo Presidente da Comissão acerca da interposição de recurso, os mesmos abriram mão desta prerrogativa, prosseguindo, desta forma em face da habilitação das proponentes "R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME" e "L.R. DA SILVA RESTAURANTE" dando seguimento ao feito, procedeu-se pela abertura da Proposta Comercial das empresas devidamente habilitadas, atestando estarem os respectivos envelopes indevassáveis, os quais foram devidamente verificados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações que, em atendimento aos requisitos de classificação expressos no Edital, culminou-se pelo seguinte resultado classificatório: em 1º lugar: "R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME", com o valor total global de R\$ 44.830,00

(quarenta e quatro mil oitocentos e trinta reais), em 2º lugar "L.R. DA SILVA RESTAURANTE", com o total global de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). A Comissão DECLARA a empresa classificada em primeiro lugar como vencedora do certame, uma vez ter apresentado valores dentro da estimativa de preços orçada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Nada mais havendo digno de nota, e ninguém mais desejando se manifestar, foi encerrada a presente reunião, às 10:40hs, cuja a Ata segue devidamente assinada por todos os presentes.

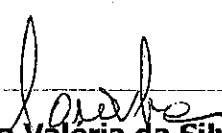
São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2017.



Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Wilma Maria da Silva Prado
Membro



Carolina Valéria da Silva Rodrigues
Membro



L.R. da Silva Restaurante



R de C Rodrigues Restaurante ME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONVITE: Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu presidente, DECLARA como vencedora no certame realizado na modalidade **Carta Convite nº 003/2017** a Empresa: **"R de C RODRIGUES RESTAURANTE – ME"**, com valor total global de R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil reais e oitocentos trinta reais). A Comissão declara a empresa classificada em primeiro lugar como vencedora do certame, uma vez ter apresentado valores dentro da estimativa de preços orçada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, momento em que ADJUDICA seu objeto à empresa vencedora.

São José do Barreiro, 01 de fevereiro de 2017.



Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPROVANTE DE AFIXAÇÃO EM MURAL
HOMOLOGAÇÃO

CONVITE: Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

"A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, DECLAROU como vencedora no certame realizado na modalidade **Carta Convite nº 003/2017** a Empresa: **"R de C RODRIGUES RESTAURANTE – ME"**, com valor total global de R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil reais e oitocentos trinta reais), e eu Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93."

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que nesta data, afixamos as informações supra no mural desta Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

São José do Barreiro, 1 de fevereiro de 2017.



Alexandre de Siqueira Braga
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE: Nº 003/2017

OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

"A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, DECLAROU como vencedora no certame realizado na modalidade **Carta Convite nº 003/2017** a Empresa: **"R de C RODRIGUES RESTAURANTE – ME"**, com valor total global de R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil reais e oitocentos trinta reais), e eu Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93."

São José do Barreiro, 1 de fevereiro de 2017.



Alexandre de Siqueira Braga
PREFEITO MUNICIPAL

Para: Setor de Finanças

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

DESPACHO

1. A vista dos elementos que instruem o **processo administrativo nº 004/2017** referente ao **Convite 003/2017**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AS DESPESAS** referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.**
2. Em consequência, AUTORIZA a emissão das Notas de Empenho a favor da empresa "**R de C RODRIGUES RESTAURANTE - ME**", CNPJ 02.876.940/0001-74, no valor de R\$ 44.840,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), onerando dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde, conforme respectiva Nota de Reserva realizada pelo Setor de Finanças.

São José do Barreiro, 01 de fevereiro de 2017.



Alexandre de Siqueira Braga
PREFEITO MUNICIPAL



ADM: 2017/2020

Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 83, inciso XVIII, da instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa este servidor que todos os documentos originais consoantes ao procedimento licitatório nº 04/2017, modalidade convite nº 03/2017, encontram-se a disposição do Tribunal de Contas do Estado e serão remetidos imediatamente quando solicitados.

Era o que havia a informar.

São José do Barreiro, 01 de fevereiro de 2017.

Vinicius Marques Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2017

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento de Serviços, nos termos seguintes:

LEGISLAÇÃO:

- Convite número 004/2017, que faz parte integrante do presente contrato;
- Lei nº 8.666/93, alterada pelas leis posteriores;
- Lei nº 4.320/64;
- Lei Orgânica do Município de São José do Barreiro;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.200.623/0001-46, com sede na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro - SP, CEP 12830-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Alexandre de Siqueira Braga, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R de C RODRIGUES-RESTAURANTE ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.876.940/0001-74, com sede à Praça Coronel Cunha Lara, nº 61, Bairro centro, no Município de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, representada pelo(a) Sr(a). Rogério de Carvalho Rodrigues, portador(a) da Cédula de Identidade nº 26.875.703-3, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 159.688.688-99, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Pelo presente contrato, a contratada obrigará-se a fornecer REFEIÇÕES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAÚDE MUNICIPAL, nos termos já fixados.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E VIÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente contrato será executado em **regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício**.

2.2. O contrato decorrente desta licitação terá vigência por 12 meses, sendo inicialmente elaborado com data até 01 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado nos limites do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

3.1. O valor do presente serviço ora contratado é de R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais), após a prestação do serviço licitado e emissão da nota fiscal, atendido o artigo 62 da Lei 4.320/64, nas formas e prazos contidos na proposta.

3.2. Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, oriundos de recursos próprios do município, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
15	15.01	3.3.90.30.00.00.00.00.01.310

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. O objeto do presente contrato será executado em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, conforme cronograma estabelecido pela Contratante, e poderá ser objeto de cessão ou outra forma de subcontratação dos serviços, desde que devidamente autorizado pela Contratante.

5.2. A CONTRATADA será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus ou direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes do presente instrumento, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus empregados ou contratados, e por doenças profissionais adquirida durante os serviços contratados.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá,

garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

5.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item "b" acima:

- a. Pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- b. Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;
- c. Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência.

5.5. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela Contratada e pelo comportamento dos mesmos no tratamento com os servidores.

6.2. PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante, sendo certo que a existência e atuação de fiscalização exercida pelo Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

7.2. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (04) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 01 de fevereiro de 2017.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal
Contratante


R de C Rodrigues Restaurante ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Emmanuelle Camila Vargas de Silva *Bruna de Oliveira Braga*
RG: 41.415.787-4 47.755.699-1
CPF: 343.044.788-90

imprensaoficial

1 - Para os devidos fins de direito público ou privado, nos responsabilizamos integralmente pela transmissão deste arquivo, bem como de seu conteúdo publicado no Diário Oficial.

2- Para os devidos fins de direito público ou privado, acusamos o recebimento deste arquivo e nos responsabilizamos por sua efetiva publicação no Diário Oficial, sendo a responsabilidade integral do Publicante quanto ao seu conteúdo.

As seguintes publicações foram recebidas com sucesso:

~~Comprovante de recebimento de matéria nº 2419616~~

Nome do Publicante: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO

CPF: 31450096808

Data de Recebimento: 08/02/2017 15:44:41

Caderno: Executivo I

Seção: Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Tipo de Matéria: Extrato

Arquivo: extratos contratos São José do Barreiro.txt

Tamanho: 2 KB

Hash MD5: B38673C9F1DC5C64DBDE4F4153CB8E31

Retranca: E1.WUUA.133.002.ViniciusMO.txt

Sobrescrito: Não.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 83/2017 -
Objeto: Fornecimento de Produtos Químicos para Tratamento de
Água. Data da Sessão Pública do Pregão Presencial: 23/02/2017.



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO FORNECIMENTO:

ITEM 01

- Entrega parcelada diária, conforme necessidade do Setor de Saúde do Município de São José do Barreiro, de refeição em embalagens térmicas nº 08, as quais serão totalmente e proporcionalmente compostas conforme segue:

SEGUNDA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, bife de contra filé frito acebolado e purê de batatas.

TERÇA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, strogonof de frango com batata frita.

QUARTA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, bife de contra filé a parmegiana e salada de legumes em refratário a parte.

QUINTA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, filé de frango e abobrinha ou repolho refogado.

SEXTA: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, macarrão alho e óleo, capa de contra filé e batata cozida com molho de tomate.

SABADO: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, lagarto recheado com bacon e calabresa, purê de batata ou batata sotê.

DOMINGO: Feijão tipo 01, arroz tipo 01, farofa, frango assado e macarronada.

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Nota de Liquidação

Data: 15/03/2017
Nº da Liquidação: 675/17
Global:
Processo:

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46
Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Órgão: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0010 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.310 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código raduzido: 000126
Nº Docto. Fiscal:
Tipo Docto. Fiscal:

Número do empenho:	320/17	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	44.830,00	Valor da liquidação:	4.801,50
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	44.830,00	Total (B):	4.801,50
		Saldo (A - B):	40.028,50

Credor: 809813 R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME
Endereço: PC CORONEL CUNHA LARA, 61
C.N.P.J.: 02-676-940/0001-74

Cidade: São José do Barreiro
Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: SP

Especificação: 1

DESPESA EMPENHADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAÚDE

Fonte de recursos: Vinculados	Total geral:	4.801,50
-------------------------------	--------------	----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 4.801,50 (quatro mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal:

Data:

Modal. licitação: Convite p/ Compras e Serviços

Número: 03/2017

Data: 01/02/2017

Contrato: 05/17

Data: 01/02/2017

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data: 15/03/2017

Geldino Dias dos Santos
Chefe de Finanças

RECEBEMOS DE R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.204
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0302 8769 4000 0174 5500 1000 0002 0410 4650 5835
	Nº 000.000.204 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170159819033 - 14/03/2017 14:06
NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 643002367118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 02.876.940/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE		ENTRUF	DATA DA EMISSÃO
NÚMERAÇÃO SOCIAL		45-200-623/0001-46	14/03/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO			
ENDEREÇO	BARRIO/DISTrito	CNPJ	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA, 45 -	centro	12830-000	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Sao Jose do Barreiro	SP		

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.801,50
VALOR DO PRET	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.801,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		PRET POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DE VEÍCULO	UF	CNPJ
1- Destinatário/Remetente						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CHOF	UNID.	DTL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
036	Maonex completo	21069090	102	5102	un	485,0000	9,7000	4.801,50					

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL				
888				
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				

SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Nota de Liquidação

Data: 04/04/2017

Nº da Liquidação: 1010/17

Global

Processo :

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46

Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Órgão: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0010 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.310 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000126
Nº Docto. Fiscal:
Tipo Docto. Fiscal:

Número do empenho : 320/17
Valor do empenho : 44.830,00
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 44.830,00

Liquidações Anteriores: 4.801,50
Valor da liquidação: 4.237,20
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 9.038,70
Selco (A - B): 35.791,30

Credor: 809813 R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME

Endereço: PC CDRONEL CUNHA LARA, 81

Cidade: São José do Barreiro

C.N.P.J.: 02-876-940/0001-74

Inscr. Est./Ident. Prof.:

UF: SP

Especificação: 1

DESPESA EMPENHADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAÚDE.

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral : 4.237,20

Liquidação:

Fica líquida a importância de 4.237,20 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Convite p/ Compras e Serviços

Número : 03/2017 Data : 01/02/2017

Contrato : 05/17

Data : 01/02/2017

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 04/04/2017

Galdino Dias dos Santos

Chefe de Finanças

R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME OS PRODUTOS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.210
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME PRAÇA CEL CUNHA LARA, 61 - CENTRO, São José do Barreiro, SP - CEP: 12830000 - Fone/Fax: 1231171317	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.210 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3517 0402 8769 4000 0174 5500 1000 0002 1012 0230 0582 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170210320127 - 04/04/2017 14:58	

NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas	INSCRIÇÃO ESTADUAL 643002367118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST-TRIB	CNPJ 02.876.940/0001-74
--------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO		ENPJ/CPF 45.200.623/0001-46	DATA DA EMISSÃO 04/04/2017
ENDEREÇO RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA, 45 -	Bairro/DISTRITO centro	CEP 12830-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO São José do Barreiro	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.237,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.237,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	ENPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	DTD.	VL. R. UNIT.	VL. R. TOTAL	ICMS	VL. R. ICMS	VL. R. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
006	Marmêx completo	21069090	0102	5102	un	428,0000	9,9000	4.237,20					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 888	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CNPJ: 45.200.623/0001-46
RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA Nº 45
C.E.P.: 12830-000 - São José do Barreiro - SP

SOLICITAÇÃO Nº... 34312011

Data: 03/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 64

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome do Solicitante: Silma de Oliveira Santos Filgueiras
Local de Entrega: Hospital - Av. Virgílio Pereira
Destinação: Fornecimentos de Refeições para Plantonistas da saúde.
R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	428	UNI	REFEIÇÃO MARMITEX (ARROZ 250G, FEIJÃO 150G, FAROFA 80G (OPCIONAL), 01 UNIDADE DE CARNE BOVINA OU AVES OU PEIXE (CARNE DE 1ª QUALIDADE) DE 120G. SALADA: FOLHOSOS, PORÇÃO DE 25G, VERDURA/LEGUMES, CRUS/ COZIDOS, PORÇÃO DE 60G. GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/ PREPARADOS, PORÇÃO DE 100G (OPCIONAL) EMBALAGEM: ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MÁQUINA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	9,9000	4.237,20
				Preço Total:	4.237,20

Solicitante: Silma de Oliveira Santos Filgueiras

São José do Barreiro, 3 de Abril de 2017.

FINANÇAS

CONTABILIDADE

☒ Há recurso ()
() Não há recurso

☒ Há dotação - Ficha ()
() Não há dotação

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Nota de Liquidação

Data: 03/05/2017
Nº da Liquidação: 1346/17
Global
Processo:

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46
Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Órgão: 15 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: 15.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0010 - SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA SAÚDE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0.01.310 - Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações da recursos
Código reduzido: 000126
Nº Docto. Fiscal:
Tipo Docto. Fiscal:

Número do empenho:	320/17	Liquidações Anteriores:	9.038,70
Valor do empenho:	44.830,00	Valor da liquidação:	4.326,30
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	44.830,00	Total (B):	13.365,00
		Saldo (A - B):	31.465,00

Credor: 809813 R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME
Endereço: PC CORONEL CUNHA LARA, 61
C.N.P.J.: 02-876-940/0001-74

Cidade: São José do Barreiro
Inscr. Est./Ident. Prof.:

UF: SP

Especificação: 1

DESPESA EMPENHADA PARA FORNECIMENTO DE REFEICOES DIARIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAUDE.

Fonte de recursos: Vinculados	Total geral:	4.326,30
-------------------------------	--------------	----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 4.326,30 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Fundamento legal:

Data:

Modal. licitação: Convita p/ Compras e Serviços

Número: 03/2017 Data: 01/02/2017

Contrato: 05/17

Data: 01/02/2017

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data: 03/05/2017

Galdino Dias dos Santos

Chefe de Finanças

RECEBIMOS DE R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.214
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME PRAÇA CEL CUNHA LARA, 61 - - CENTRO, São José do Barreiro, SP - CEP: 12830000 - Fone/Fax: 1231171317	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.214 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 35170502876940000174550010000002141090908048 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO vendas	INSCRIÇÃO ESTADUAL 643002367118	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIH.	CNPJ 02.876.940/0001-74
--------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO		45.200.623/0001-46	03/05/2017
ENDEREÇO RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA, 45 -	Bairro/DISTRITO centro	CEP 12830-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO São José do Barreiro	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,30	
VALOR DO PRETE	VALOR DO SERVIÇO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	INSCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	RT ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
006	Mamitex completo	21069090	0102	5102	un	437,0000	9,9000	4.326,30					

CÁLCULO DO ISSON			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 888	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSON	VALOR DO ISSON

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

CNPJ: 45.200.623/0001-46
RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA Nº 45
C.E.P.: 12830-000 - São José do Barreiro - SP

Solicitação Nr.: 464/2017

Data: 02/05/2017

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 27 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: Silma de Oliveira Santos Filgueiras
Local de Entrega: Hospital - Av. Virgílio Pereira
Destinação: Aquisição da refeição/ marmiteix para plantonistas do setor
R DE C RODRIGUES RESTAURANTE ME
CNPJ: 02.876.940/0001-74

Código da Dotação:

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	437	UNI	REFEIÇÃO MARMITEIX (ARROZ 250G, FEIJÃO 150G, FAROFA 80G (OPCIONAL), 01 UNIDADE DE CARNE BOVINA OU AVES OU PEIXE (CARNE DE 1ª QUALIDADE) DE 120G. SALADA: FOLHOSOS, PORÇÃO DE 25G, VERDURA/LEGUMES, CRUS/ COZIDOS, PORÇÃO DE 60G. GUARNIÇÃO: MASSAS VARIADAS OU LEGUMES OU TUBÉRCULOS REFOGADOS/ PREPARADOS, PORÇÃO DE 100G (OPCIONAL) EMBALAGEM: ALUMÍNIO, DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO A MÁQUINA, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS.	9,9000	4.326,30
				Preço Total:	4.326,30

Solicitante: Silma de Oliveira Santos Filgueiras

São José do Barreiro, 2 de Maio de 2017.

FINANÇAS

- () Há recurso ()
() Não há recurso

CONTABILIDADE

- ☒ Há dotação - Ficha ()
() Não há dotação

ALEXANDRE DE SIQUEIRA PRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

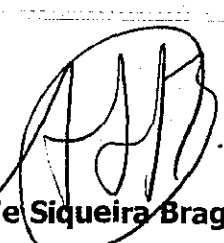
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE: Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS PARA OS PLANTONISTAS DO SETOR DA SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, DECLAROU como vencedora no certame realizado na modalidade **Carta Convite nº 003/2017** a Empresa: **"R de C RODRIGUES RESTAURANTE - ME"**, com valor total global de R\$ 44.830,00 (quarenta e quatro mil reais e oitocentos trinta reais), e eu Alexandre de Siqueira Braga, Prefeito Municipal, HOMOLOGO o presente processo, nos termos em que se encontra, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93."

São José do Barreiro, 1 de fevereiro de 2017.


Alexandre de Siqueira Braga
PREFEITO MUNICIPAL